

CONSIDERANDO que os comitês de bacía hidrográfica de rios esta-duais são entidades de Estado, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH; CONSIDERANDO que o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM prestará apoio técnico, operacional e administrativo aos demais órgãos integrantes do SEGRH-MG, para o exercício de suas competên-cias estabelecidas nos artigos 40, 41, 43 e 45 da Lei nº 13.199/1999, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das atri-buições legais dos comitês de bacias, previstas no art. 43 da Lei Estad-ual 13.199/1999:

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica aprovada a celebração de Termo de Parceria entre o Governo do Estado de Minas Gerais e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) para executar a Política Pública de fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas por meio de sua estru-turação física e operacional.

Parágrafo único. Os recursos necessários para a implementação desta política pública serão aqueles originários do Fundo de Recuperação Proteção e Desenvolvimento Sustentável das bacias hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Fhidro, nos termos dos artigos 2º, inciso IV, e 5º, §8º, da Lei Estadual nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 20.311, de 27 de julho de 2012 e do artigo 3º, §6º, do Decreto Estadual nº 45.230, de 03 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2014. (a)Alceu José Torres Marques, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG.

19 644713 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Masp 1.044.117-8, EMERSON MACIEL GOMES, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/04/2010; Masp 1.021.187-8, HELI DE JESUS, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 08/10/2014; Masp 1.034.812-6, LUCIANA FÁTIMA DE REZENDE OLIVEIRA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/06/2014; Masp 1.034.812-6, LUCIANA FÁTIMA DE REZENDE OLIVEIRA, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/06/2014; Masp 1.020.977-9, OSVALDIR TAVARES, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 23/07/2014; Masp 1.020.805-6, SILVIO DE CASTRO FONSECA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2014.

RETIFICA O ATO QUE AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente ao servidor: Masp 1.021.047-4, RAFAEL MAGALHÃES FERREIRA, publicado em 05/06/2014: onde se lê por 12 meses, referentes aos 2º, 3º, 4º e 5º quinquê-nios, leia-se por 11 meses, referentes aos 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.021.047-4, RAFAEL MAGALHÃES FERREIRA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 04/07/2014.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, visando regularizar situação funcional do servidor Masp 1.021.223-1, KILDAIRE DE LIMA BRANDÃO:

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II do art. 31 da CE/1989, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/1999.

RATIFICA o afastamento para gozo de férias-prêmio, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19/08/2000, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 11/09/2000.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.021.223-1, KILDAIRE DE LIMA BRANDÃO, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/11/2007; Masp 1.021.223-1, KILDAIRE DE LIMA BRANDÃO, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/10/2009; Masp 1.021.223-1, KILDAIRE DE LIMA BRANDÃO, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18/10/2014.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor: Masp 1.036.308-3, RALPH ALVES, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio, a partir de 06/01/2015.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores: Masp 598.790-4, EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 08/12/2014; Masp 1.044.117-8, EMERSON MACIEL GOMES, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 27/10/2014.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores: Masp 1.020.476-6, EUGÊNIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, por 01 mês, referente ao 7º quinquênio, a partir de 15/01/2015; Masp 1.021.204-1, FLÁVIO AUGUSTO FREITAS DO AMARAL, por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio, a partir de 05/01/2015; Masp 1.020.701-7, FRANCISCA VANILDA SILVA, por 06 meses, referentes aos 5º e 6º quinquênios, a partir de 02/01/2015; Masp 1.020.831-1, GILBERTO GALDINO DOS SANTOS, por 03 meses, referentes ao 6º quinquênio, a partir de 15/12/2014; Masp 1.021.056-6, HELENICE MENDES MIRANDA, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio, a partir de 04/12/2014; Masp 1.146.843-6, LEONARDO DE CASTRO TEIXEIRA, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 05/01/2015.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores: Masp 1.020.975-7, LIOMARA CAMPOS MENDONÇA SARTO, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio, a partir de 05/01/2015; Masp 1.146.608-3, MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA MANSANO, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 07/01/2015; Masp 1.021.290-0, MARCELO AUGUSTO BORDALLO, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio, a partir de 02/01/2015; Masp 1.021.009-4, MARIA MARGARET DE MOURA CALDEIRA, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio, a partir de 06/01/2015; Masp 1.020.805-6, SILVIO DE CASTRO FONSECA, por 03 meses, referentes ao 6º quinquênio, a partir de 17/11/2014; Masp 1.146.975-6, THALLES MINGUTA DE CARVALHO, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 05/01/2015.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, e Resolução SEPLAG nº 60, de 08/07/2004, à servidora: Masp 1.020.792-6, DELMA MARIA DOS REIS RESENDE, a partir de 08/08/2014.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, e Resolução SEPLAG nº 60, de 08/07/2004, ao servidor: Masp 1.020.691-0, JOSÉ EDUARDO PAULO DA SILVA, a partir de 16/07/2014.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora: Masp 1.347.503-3, CLEIDLILANE ETELVINA FERNANDES, por um período de 120 dias, a partir de 12/11/2014.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 118, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.021.223-1, KILDAIRE DE LIMA BRANDÃO, referente ao 4º quinquênio, a partir de 18/10/2014.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.021.187-8, HELI DE JESUS, referente ao 7º quinquênio, a partir de 08/10/2014.

DISPENSA da função gratificada de coordenação de atividades técnicas descentralizadas, correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração auferida em virtude do cargo efetivo, a servidora: Masp 1.020.538-3, SHYRLENE APARECIDA DO AMARAL, Auxiliar Ambiental, Nível V, Grau E.

DESIGNA, de acordo com o artigo 23 da Lei Estadual n.º 10.850, de 04 de agosto de 1992, para a coordenação de atividades técnicas descentraliza-das em nível local, assegurando a percepção da gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração auferida em virtude do cargo efetivo, a servidora: Masp 1.184.278-8, FÁBIOLA RESENDE RODRIGUES, Técnico Ambiental I - A, para a coordenação do SERCAR Barbacena.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da gratificação temporária estratégica:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Kamila Esteves Leal	1.306.825-9	GTEI-4	A servidora, coordenadora do Núcleo Regional de Gestão de Denúncias e Controle de Governador Valadares, é responsável pelo gerenciamento das atividades de gestão das denúncias por descumprimento à legislação ambiental e de processamento dos autos de infração lavrados pela SUCFIS na respectiva área de abrangência do Núcleo.	Acompanhamento das atividades do Projeto Estruturador (Relatório de cumprimento de prazos).

19 644703 - 1

PORTARIA Nº 166 DE 19 DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a criação do Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra da Candonga.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORES-TAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 9º do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, e com respaldo na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, fundamen-tado na Lei nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1984, Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013, Decreto Estadual nº 40.170 de 17 de dezembro de 1998, com base na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Decreto Federal nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra da Candonga.

Art. 2º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra da Candonga será composto por 09 (nove) membros titulares e 08 (oito) suplentes, indicados por Órgãos Governamentais, bem como por entidades per-tencentes à sociedade civil organizada, cujos nomes constarão da ata de posse do referido Conselho, ficando assim constituído:

Diário do Executivo Fundação Estadual do Meio Ambiente

Presidente: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Masp 1.226.881-9, IARA RIGHI AMARAL FURTADO, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/06/2014; Masp 1.152.365-1, MARCELO VIANA DE ÁVILA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/12/2012.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊ-MIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:

Masp 1.226.881-9, IARA RIGHI AMARAL FURTADO, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 05/01/2015; Masp 1.152.365-1, MARCELO VIANA DE ÁVILA, por 01 mês, refe-rente ao 1º quinquênio, a partir de 05/01/2015; Masp 1.132.464-7, RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 05/01/2015.

19 644714 - 1

D) 02 (dois) representantes de Associações cujo objetivo seja afim à Unidade de Conservação com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente: Titular: Associação de Produtores Rurais de Guanhães – representada por Divino Vieira Campos Suplente: Associação de Produtores Rurais de Guanhães - representada Nelson Antônio Mourão Barroso E) 02 (dois) representantes de empresas públicas e/ou de concessioná-rias de serviços públicos ou sociedade de economia mista, com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno: Titular: EMATER – representada por Geraldo Agostinho de Jesus Suplente: EMATER - representada Leonardo Sardinha F)02 (dois) representantes do setor privado comprovadamente atuantes na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente: Titular: Centaurus Brasil Mineração Ltda - representada por Efraim Max dos Reis Suplente: Centaurus Brasil Mineração Ltda - representada por Bruno Rocha Scarpelli G) 02 (dois) representantes de Federação (ões)/Sindicato, com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente Titular: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guanhães - representado por Ronnie Jacinta Teixeira de Paula Suplente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guanhães - represen-tado por Ana Luisa Paes Coelho H) Vagas Remanescentes (preenchidas em conformidade com o Art. 9º, inc. III, alínea “a” do Edital): Titular: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Guanhães - representado por Débora Duarte Maia Suplente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Guanhães - representado por Maria Carolina Souza Silva Titular: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Gunhães -representa-da por Eudes Fernandes Caldeira

§ 1º - A Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra da Candonga, no Estado de Minas Gerais, será exercida pelo Gerente da Unidade de Conservação, que dará posse aos membros do referido Conselho.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 02 (dois) anos, na forma prevista no regimento interno.

§ 3º - Os membros do conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra da Candonga serão fixados em Regimento Interno, que deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias, contados na data de publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 19 de dezembro de 2014, 226º da Inconfindência Mineira e 193ª da Independência do Brasil.

Bertholdino Apolônio Teixeira Junior - Diretor Geral

PORTARIA IEF Nº 167, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Portaria IEF n.º 43, de 13 de março de 2013, que dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Rio Doce. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORES-TAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 9º do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, e com res-paldo na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, fundamentado na Lei nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1984, Lei nº 20.922 de 16 de outubro de 2013, com base na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Decreto Federal nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - O inciso II do artigo 1º da Portaria n.º 43, de 13 de Março de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

II – 2(dois) Representantes da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente:

TITULAR: 12ª Cia PMMG – José Maria dos Santos.

SUPLENTE: 12ª Cia PMMG – João Batista Pereira.

Art. 2º - Permanece inalterada a composição com relação aos demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos de dezembro de 2014; 226º da Inconfindência Mineira e 193ª da Independência do Brasil.

Bertholdino Apolônio Teixeira Junior - Diretor Geral

PORTARIA IEF Nº 168, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a criação do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Cerca Grande, Monumento Natural Estadual Experiência da Jaguará, Monumento Natural Estadual Vargem da Pedra e Monumento Natural Estadual Santo Antônio.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORES-TAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 9º do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, e com respaldo na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, fundamen-tado na Lei nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1984, Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, com base na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Decreto Federal nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Conselho Consultivo do Parque Estadual da Cerca Grande, Monumento Natural Estadual Experiência da Jaguará, Monu-mento Natural Estadual Vargem da Pedra e Monumento Natural Esta-dual Santo Antônio.

Art. 2º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual da Cerca Grande, Monumento Natural Estadual Experiência da Jaguará, Monu-mento Natural Estadual Vargem da Pedra e Monumento Natural Estadual Santo Antônio composto por 19 (dezenove) membros titulares e 18 (dezoito) membros suplentes, indicados por órgãos governamentais, bem como por entidades pertencentes à sociedade civil organizada, ficando assim constituído:

I – 04 (quatro) representantes de órgãos públicos ambientais das esfe-ras Federal, Estadual e Municipal, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes:

a) TITULAR: Instituto Estadual de Florestas - IEF – representado pelo Sr. Rogério Tavares de Oliveira.

SUPLENTE: Instituto Estadual de Florestas - IEF – representado pelo Sr. Rinaldo José de Souza.

b) TITULAR: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversi-dade - ICMBio – representado pelo Sr. Messias Pedro de Melo Júnior.

SUPLENTE: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversi-dade - ICMBio – representado pela Sra. Cláudia Silva Barbosa.

II – 02 (dois) representantes de Comitês(s) de Bacía Hidrográficaaatu-antes na região abrangida pela Unidade de Conservação ou em seu entorno, sendo 01(um) titular e 01 (um) suplente:

a) TITULAR: Subcomitê da Bacía Hidrográfica do Carste – SCBH Carste - representado pelo Sr. José Márcio de Lima Franco.

SUPLENTE: Subcomitê da Bacía Hidrográfica do Ribeirão da Mata – SCBH Mata - representado pelo Sr. Denis Aparecido Valério.

III - 04 (quatro) representantes de organizações não governamentais ambientalistas comprovadamente atuantes na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno, sendo 02(dois) titulares e 02(dois) suplentes:

a) TITULAR: Associação Mineira de Defesa do Ambiente - AMDA - representada pela Sra. Patrícia Carvalho da Silva.

SUPLENTE: Associação Mineira de Defesa do Ambiente - AMDA - representada pela Sra. Flávia Soares de Senna Mello.

b) TITULAR: Instituto Guaiucuy – representado pelo Sr. José de Cas-tro Procópio.

SUPLENTE: Instituto Guaiucuy – representada pela Sra. Alenice Motta Baeta.

IV – 05 (cinco) representantes dos proprietários e/ou população do entor-no da unidade de conservação, sendo 03 (três) titulares e 02(dois) suplentes:

a) TITULAR: Vicente Guatimosim Filho.

SUPLENTE: Christiana Brandão Guatimosim.

b) TITULAR: Rita Câmara Elian.

SUPLENTE: Bruno Câmara Biagioni.

c) TITULAR: Leonardo Rezende Simões.

V - 10 (dez) representantes do setor privado comprovadamente atuantes na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes:

a) TITULAR: Agropecuária Cerca Grande Ltda. - representada pelo Sr. Paulo de Tarsó Corrêa Azevedo.

SUPLENTE: Agropecuária Cerca Grande Ltda. - representada pelo Sr. Henrique Câmara Azevedo.

b) TITULAR: Sindicato da Indústria de Cal e Gesso no Estado de

Minas Gerais – SINDCALGE - representado pelo Sr. Rodrigo Rezende Simões.

SUPLENTE: Sindicato da Indústria de Cal e Gesso no Estado de Minas Gerais – SINDCALGE - representado pelo Sr. Daniel Vilas Boas Daibert.

c) TITULAR: Cooperativa Agropecuária de Pedro Leopoldo Ltda. – representado pelo Sr. Rodrigo de Andrade.

SUPLENTE: Cooperativa Agropecuária de Pedro Leopoldo Ltda. – representado pelo Sr. José Lúcio Rezende Filho.

d) TITULAR: Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais - SINDEXTRA – representado pela Sra. Cibele Teixeira Paiva.

SUPLENTE: Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais - SINDEXTRA – representado pela Sra. José Fernando Coura.

e) TITULAR: Sindicato Rural de Pedro Leopoldo – representado pelo Sr. José Nicolau Hein

SUPLENTE: Sindicato Rural de Pedro Leopoldo – representado pela Sra. Mariângela Mundim Teixeira.

VI - 02 (dois) representantes de instituição de ensino superior, pública ou privada com atuação na área de abrangência da Unidade de Conservação, ou em seu entorno, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente:

a) TITULAR: Fundação Pedro Leopoldo - representada pelo Sr. José Maurício Machado Viana.

SUPLENTE: Fundação Pedro Leopoldo - representada pelo Sr. Walter Moreira Rocha.

VII- 10 (dez) representantes de associações cujo objetivo seja afim à Unidade de Conservação, com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes:

a) TITULAR: Associação de Desenvolvimento Artes e Ofícios - ADAO – representada pela Sra. Francisca de Paula Martins.

SUPLENTE: Associação de Desenvolvimento Artes e Ofícios - ADAO – representada pela Sra. Maria Elizabeth Diniz Souza.

b) TITULAR: Associação do Circuito Turístico das Grutas – ACTG - representada pela Sra. Adriana Pereira da Cruz.

SUPLENTE: Associação do Circuito Turístico das Grutas – ACTG - representada pela Sra. Marília de Fátima Martins.

c) TITULAR: Federação de Montanhismo e Escalada de Minas Gerais-FEMEMG – representada pelo Sr. Iule Ornelas de Souza.

SUPLENTE: Federação de Montanhismo e Escalada de Minas Gerais-FEMEMG – representada pelo Sr. Igor Frederico Araújo.

d) TITULAR: Grupo de Pesquisa e Extensão em Espeleologia Guano Speleo – representado pela Sr. Bruno Machado Kraemer.

SUPLENTE: Grupo de Pesquisa e Extensão em Espeleologia Guano Speleo – representado pela Sr. Fabricio Gonçalves Muniz.

e) TITULAR: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES - representada pela Sra. Maria de Fátima Guimaraes Gouveia.

SUPLENTE: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambien-tal - ABES - representada pela Sra. Celia Regina Alves Renno.

§ 1º – A Presidência do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato será exercida pelo Gerente da Unidade, que

dará posse aos membros do Conselho Consultivo do Monumento Natural

§ 2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído pelo Coordenador de Areas Protegidas do Escritório Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte do Instituto Estadual de Florestas que assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho.

§ 3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário. Belo Horizonte, aos 19 de dezembro de 2014; 226º da Inconfindência Mineira e 193ª da Independência do Brasil.

Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior - Diretor Geral

PORTARIA IEF Nº 169 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Instaura Tomada de Contas Especial e Designa Comissão para Tomada de Contas Especial nº 003/2014

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORES-TAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 45.834, de 22 de dezembro de 2011, e com respaldo na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, com base na Lei Estadual nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei Estadual nº 8.666, de 21 de setembro de 1984 e suas alterações, atendendo ao disposto no inciso III, artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado; e considerando os apontamentos do Relatório de Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD – nº 01000004025/11 de 26 de julho de 2011, emitido pela Comissão Sindicante Administrativa Disciplinar referente a Portaria IEF nº 101 de 28/08/2011, RESOLVE: Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário referente acidente envolvendo veículo oficial HMG 1760, pertencente ao Instituto Estadual de Florestas, em face da “ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos” relativo ao inciso III do art. 47 da Lei Complementar n. 102/2008 por meio dos apontamentos do Relatório de Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD – nº 01000004025/11 de 26 de julho de 2011.

Art.2º Designar comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013.

Art.3º A Comissão de Tomada de Contas Especial é composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos: